

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 30 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000652658202500, Emenda nº 39750003, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária, ao Município de Matupá.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025,** que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

**IV- A Proposta nº 36000652658202500, Emenda nº 39750003,** referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinzentos mil reais), do Município de Matupá, para o incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

**V- O Processo SES-PRO-2025/45779 de 13 de junho de 2025,** Proposta nº 36000652658202500, Emenda nº 39750003, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinzentos mil reais), ao Município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a proposta do Município de Matupá/MT, no valor de R\$ 500.000,00 (quinzentos mil reais), destinado ao incremento de custeio de serviços da Atenção Primária, conforme portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748  
2445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.06.24  
15:10:17 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT**

**Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.**



**Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT**